



Prefeitura Municipal de
ENGENHEIRO COELHO

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Rua Antônio Staiger, n.º 891, Centro, CEP 13.165-000 - Engenheiro Coelho - SP

E-mail: sspm@pmec.sp.gov.br - Fone: (19)3857-7647

Do diretor Executivo de Segurança e Defesa Social

Ao diretor Executivo de Compras e Suprimentos

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços para aplicação de curso de formação de Agentes de Trânsito, para 19 servidores.

Senhor Diretor

Com os cordiais cumprimentos, venho a presença de Vossa Senhoria, solicitar os bons préstimos desse departamento em promover a contratação de empresa especializada para a aplicação de Curso de Formação de Agentes de Trânsito, conforme justificativa abaixo exposta.

1) **Objeto:** Compreende o objeto deste certame a contratação de empresa especializada em ministrar Curso de Agente de Fiscalização da Autoridade de Trânsito de acordo com diretrizes da Portaria 966/2022 do Senatran.

2) **Justificativa:** Considerando a importância dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal de Engenheiro Coelho à sua população e a outros órgãos.

Considerando, que esses profissionais de segurança necessitam de qualificação periódica, sendo que também é necessária formação na esfera de trânsito de acordo com prerrogativas contidas na Lei Federal 13.022/2014 que trata do Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Considerando também, que os guardas municipais de Engenheiro Coelho além de trabalharem na segurança, também são agentes fiscalizadores de trânsito e carecem de formação específica em curso de formação de agentes de trânsito, conforme bem disciplina a Portaria 966/2022 do Senatran o que possibilita que tais agentes efetuem fiscalização de trânsito com aplicação de multas sendo que é requisito obrigatório para que tais agentes possam exercer tal função de fiscalização, segundo normativa vigente, principalmente em relação ao Artigo 01 da Portaria 966/2022 do Senatran.

Considerando finalmente, que a administração pública é norteada por diversos princípios e um deles é o valoroso princípio constitucional da eficiência no qual se submete a administração pública sendo assim se faz necessário a observância das diretrizes e legislações vigentes.



Prefeitura Municipal de
ENGENHEIRO COELHO

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Rua Antônio Staiger, n.º 891, Centro, CEP 13.165-000 - Engenheiro Coelho - SP

E-mail: sspm@pmec.sp.gov.br - Fone: (19)3857-7647

Diante do exposto, solicito à administração pública que venha adotar procedimentos que visem a contratação de empresa especializada para aplicação dos seguintes cursos.

3. DOS SERVIÇOS:

3.1. QUANTITATIVO TOTAL

CURSO DE FORMAÇÃO DE TRÂNSITO				
ITEM	DESCRIPTIVO DO MÓDULO II	QUANT HORAS POR TURMA	TURMAS	QUANT HORAS /AULAS TOTAL
01	Módulo I Curso de formação de Agentes Fiscalizadores da Autoridade de Trânsito conforme Portaria nº 966/2022 do SENATRAN (Secretaria Nacional de Trânsito) no total de 200 horas/aulas por turma, sendo duas turmas totalizando 400 horas/aulas com emissão de certificado.	200 horas/aulas	02	400 horas/aulas
ITEM	GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO			CARGA HORARIA
01	Módulo I (Legislação de Trânsito)			40
02	Módulo II (Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito);			20
03	Módulo III (Legislação de Trânsito Aplicada)			48
04	Modulo IV (Ética e Cidadania)			08
05	Modulo V (Psicologia Aplicada)			12
06	Modulo VI (O Papel Educador do Agente)			08
07	Modulo VII (Língua Portuguesa);			08
08	Modulo VIII (Operação e Fiscalização de Trânsito)			16
09	Modulo IX (Prática Operacional)			40
Total				200 horas
ITEM	MUNIÇÕES, MATERIAL E LOCAÇÕES			QUANTIDADE
10	Material didático e apostilas			19



Prefeitura Municipal de **ENGENHEIRO COELHO**

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Rua Antônio Staiger, n.º 891, Centro, CEP 13.165-000 - Engenheiro Coelho - SP

E-mail: sspm@pmec.sp.gov.br - Fone: (19)3857-7647

4. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1. Exigências para a aplicação do Curso de Formação em Fiscalização de Trânsito

A abordagem didático-pedagógica do curso de agente da autoridade de trânsito consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica. Para as atividades práticas podem ser utilizadas imagens, vídeos, estudos de caso e visitas técnicas, atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

Ao final de cada módulo será realizada prova sobre conteúdos trabalhados pelas instituições que ministram os cursos.

Será considerado aprovado no curso de capacitação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70 % em cada módulo.

O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

Com frequência mínima de 75% em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo (s), poderá repeti-lo em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

Nos cursos de atualização, a avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos alunos, sendo dispensado atribuição de nota ao final do curso.

O corpo docente do curso deverá ser formado por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de profissionais que tenham formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso. Para os profissionais de nível médio, será exigido, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada na área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso.

5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS

Os certificados serão emitidos pelos órgãos integrantes do SNT ou por entidades e instituições por eles habilitadas para ministrar o curso objeto desta Portaria.

Os módulos I, II, III, IV, V, VI e VII, descritos no item 3 do Anexo I desta Portaria, poderão ser realizados nas modalidades de ensino à distância e remoto.

A Os módulos VIII e IX poderão ser realizados na modalidade de ensino remoto.



Prefeitura Municipal de
ENGENHEIRO COELHO

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Rua Antônio Staiger, n.º 891, Centro, CEP 13.165-000 - Engenheiro Coelho - SP

E-mail: sspm@pmec.sp.gov.br - Fone: (19)3857-7647

O conteúdo presente na estrutura curricular e a carga horária poderão ser acrescidos com o objetivo de atender as necessidades específicas do órgão com circunscrição sobre a via.

As despesas com transporte e alimentação dos instrutores serão de responsabilidade da empresa e as despesas com o transporte e a alimentação dos alunos serão responsabilidade da Prefeitura.

Sem mais,

Engenheiro Coelho, 12 de dezembro de 2023

Dagoberto Inácio de Lima

Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana

